

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/SUB-SA/CAF-SF/2020

PROCESSO SEI N.º 6053.2020/0002855-4

PREGÃO ELETRÔNICO 03/SMSUB/COGEL/2018 - ATA RP 04/SMSUB-COGEL/2019

C.A. 001/ SUB-SA/CAF-SF/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA SANTO AMARO

CONTRATADA: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, EM ÁREAS JURISDICIONADAS A SUBPREFEITURA SANTO AMARO

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, firmado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SUBPREFEITURA SANTO AMARO, neste ato representada pela Sra. Patricia Penna Saraiva, Subprefeita de Santo Amaro e a empresa **FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 53.591.103/0001-30, sediada à Rua Santos Dumont, nº 258 – Bairro Jardim Pazzini – CEP 06753-105 – Taboão da Serra/SP, neste ato, representada pela Senhora Rita de Cássia Bastos, portadora do RG nº 17.897.182-0, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.962.268-25, adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI n.º 076925250 do Processo SEI n.º 6053.2020/0002855-4, resolvem aditar o contrato em epígrafe mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir descritas

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

- 1.1. Prorrogação contratual por mais 12 (dois) meses, a partir de 25/01/2023 com término previsto em 24/01/2024 com a programação de 02 (duas) equipes mensais, conforme documento SEI nº 076855809 da Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura Santo Amaro e concordância da contratada em documento SEI 076855371.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

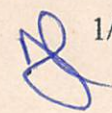
- 2.1. O valor global estimado deste aditamento é de R\$ 3.425.526,48 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).
- 2.2. Para cobrir as despesas com o presente aditamento foi empenhado o valor de R\$ 3.197.158,05 (três milhões, cento e noventa e sete mil cento e cinquenta e oito reais e cinco centavos), através das Notas de Empenho nº 192/2023 e 195/2023, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários.

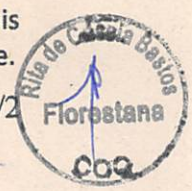
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.









CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

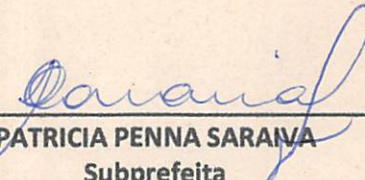
4.1. Implementada a condição acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

5.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

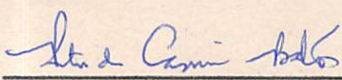
E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

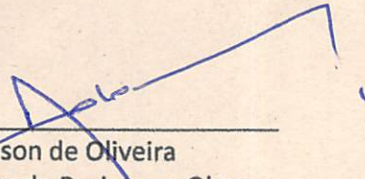


PATRICIA PENNA SARAVIA
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Rita de Cássia Bastos
COO - Diretora de Operações
Advogada - OAB SP 394537
RG: 17.897.182-0 / CPF: 022.962.268-25



FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rita de Cássia Bastos
R.G nº 17.897.182-0
C.P.F/MF nº 022.962.268-25
Diretora



Adailson de Oliveira
Coordenador de Projetos e Obras
SUB-SA/CPO



Felipe Bernardino Marques Pereira
SUB-SA

